



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



ATA COMPLEMENTAR
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.24.1-TP

Aos **07 (Sete)** dias do mês de janeiro de 2022, às **09:00** horas, a Comissão Permanente de Licitação de Dep. Irapuán Pinheiro, composta pelos senhores Antonio Lucas Feitoza de Sousa, Maria Elenilda da Silva e Carlos Mikael Bezerra da Silva, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.24.1-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, FILMAGENS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO. PARTICIPAM DO PROCESSO AS SEGUINTE EMPRESAS: 01 – INOVAR SERVICOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.220.021/0001-22; 02 – AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.994.347/0001-65; 03 – EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.904.661/0001-60 e 04 – F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.623.908/0001-21.** O Presidente lembra que foram inabilitadas as seguintes empresas na fase anterior: **02 – AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.994.347/0001-65, por descumprir o item 4.2.4.3, não comprovou a experiência do (a) profissional técnico através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, e descumpriu o item 4.2.5.1, não apresentou o termo de abertura do Livro Diário; 03 – EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.904.661/0001-60, não apresentou os itens: 4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, 4.2.4.2 Comprovação de que o (a) licitante esteja inscrita (o) junto ao Conselho de Classe – Conselho Regional de Administração /CRA, 4.2.4.3 – Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente na data da licitação profissional de nível superior formado em jornalismo, com experiência comprovada através de atestados, declarações ou afins, em serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a participação do profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando – se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todos as concorrentes; e 4.2.6.2 - Declaração da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação e 04 – F O SANTOS SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI,**